ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PRIORIDADE 8: Ampliar e fortalecer a participação da sociedade na gestão das águas

GRUPO 2: Amanda Hungria de Paula Alves Fontoura; Amanda de Paula Viana; Gabriela Mendes Soldi; Isabella Fernanda de Oliveira; Melissa Tenório Covas e Nayla Zilio Coelho.

Atual PNRH

- Último ciclo de implementação, com Prioridades, Ações e Metas estabelecidas para o período 2016-2020 (Resolução CNRH nº 181/2016),

- Vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2021 (Resolução CNRH nº 216/2020)

- CNRH - CPTA (Câmara Técnica de Planejamento e Articulação)

O que diz a Prioridade 8?

- PNRH: Programa II (Desenvolvimento Institucional da GIRH no Brasil)
  - Subprogramas II.1 e II.2

- Ações:
  - Implementar o PROCOMITÊS;
  - Descentralizar recursos financeiros e técnicos da união para estados e comitês;
  - Aprimorar a representatividade e representação no CNRH.

Quais são as metas?

- **Meta 31:** Implementar, por meio de capacitação, redes de representatividade para os membros do SINGREH.
- **Meta 32:** Revisar o Decreto que estabelece a composição do CNRH.
- **Meta 33:** Implementar Resolução CNRH no 106, de 23 de março de 2010, que institui o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos – COREH.
- **Meta 34:** Definir critérios de enquadramento e habilitação de instituições nos segmentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- **Meta 35:** Disponibilizar plataforma para a interlocução dos segmentos integrantes do CNRH.

SINGREH

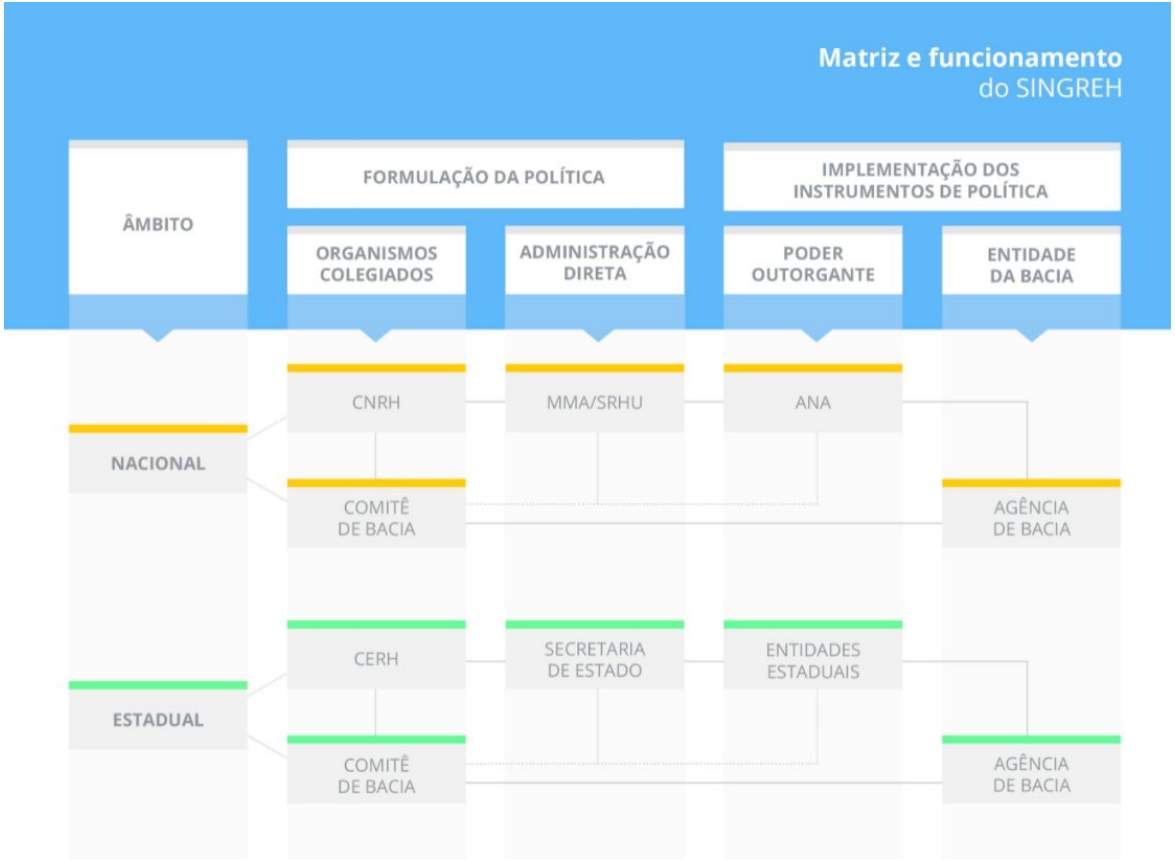
Matriz e funcionamento
do SINGREH
ÂMBITO
FORMULAÇÃO DA POLÍTICA
IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA
ORGANISMOS COLEGIADOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PODER OUTORGANTE
ENTIDADE DA BACIA
NACIONAL
CNRH
MMA/SRHU
ANA
COMITÊ DE BACIA
AGÊNCIA DE BACIA
ESTADUAL
CERH
SECRETARIA DE ESTADO
ENTIDADES ESTADUAIS
COMITÊ DE BACIA
AGÊNCIA DE BACIA

Meta 31: Implementar, por meio de capacitação, redes de representatividade para os membros do SINGREH.

1. **Executor:** MMA
2. **Parceiros e interlocutores:** ANA e CNRH
3. **Abrangência:** Nacional
4. **Prazo para conclusão da meta:** dez/18
5. **Orçamento:** Não informado
6. **Risco (s) de não execução integral da meta ou de não atendimento do prazo:** Não existem riscos.
7. **Recomendações para continuidade no PNRH 2022 – 2040:** A continuidade das capacitações é importante para promover o intercâmbio de experiências sobre os comitês de gestão das águas.

Meta 31: Situação da Implementação

- Redes de representatividade implementadas em Dezembro de 2018.

- Para 2021, existe uma “Agenda dos encontros da Jornada de Capacitação”. São um total de dez eventos acontecerá na última quinta-feira de cada mês, das 15h às 18h, entre fevereiro e novembro deste ano.

Meta 32: Revisar o Decreto que estabelece a composição do CNRH.

1. **Executor:** CTAL/CNRH
2. **Parceiros e interlocutores:** Ministério do Desenvolvimento Regional (*antigamente a cargo do MMA)
3. **Abrangência:** Nacional
4. **Prazo para conclusão da meta:** Dez/2018
5. **Orçamento:** Não informado
6. **Risco (s) de não execução integral da meta ou de não atendimento do prazo:** A meta foi atingida.
7. **Recomendações para continuidade no PNRH 2022 – 2040:** Este é uma avaliação que o Conselho deve fazer

Meta 32: Situação da Implementação

- Decreto 10.000, de 3 de setembro de 2019;
- A composição do Conselho passou de 59 para 37 membros, sendo: 19 (governo federal); 10 (conselhos estaduais e distrital de recursos hídricos); 5 (usuários) e 3 (sociedade civil).

Meta 33: Implementar Resolução CNRH nº 106, de 23 de março de 2010, que institui o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos – COREH

1. **Executor:** Ministério do Desenvolvimento Regional (*antigamente a cargo do MMA)
2. **Parceiros e interlocutores:** Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL/CNRH)
3. **Abrangência:** Nacional
4. **Prazo para conclusão da meta**: dez/2018
5. Orçamento: não informado
6. **Risco (s) de não execução integral da meta ou de não atendimento do prazo:** Meta atingida parcialmente com a publicação da Resolução CNRH 193/18.
7. **Recomendações para continuidade no PNRH 2022 – 2040:** Considera-se importante a sua continuidade.

Meta 33: Situação da Implementação

- Resolução CNRH 193, de 8 de março de 2018;
- Foram incorporadas novas orientações para que a Secretaria Executiva do CNRH implementasse o COREH. No entanto, com a mudança de governo não foi possível dar andamento nesta meta.
- Com a publicação do Decreto 10.000/19 houve alterações sobre quais instituições das organizações não governamentais podem participar do Conselho.

Meta 34: Definir critérios de enquadramento e habilitação de instituições nos segmentos da Política Nacional de Recursos Hídricos

1. **Executor:** CTAL/CNRH
2. **Abrangência:** Nacional
3. **Prazo para conclusão da meta:** dez/18
4. **Orçamento:** Não informado.
5. **Risco (s) de não execução integral da meta ou de não atendimento do prazo:** Não informado.
6. **Recomendações para continuidade no PNRH 2022 – 2040:** Recomenda-se consulta ao CNRH para que avalie a pertinência de se discutir o tema

Meta 34: Situação da Implementação

- Entende-se que a meta foi atendida por meio da Resolução 193/2018;

- Define os procedimentos de indicação de representantes titulares e suplentes dos Ministérios e de Secretarias Especiais da Presidência da República, dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos no Conselho Nacional de Recursos Hídricos e institui o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos - COREH.

-> Decreto 10000/19, feito no atual governo.

Meta 35: Disponibilizar plataforma para a interlocução dos segmentos integrantes do CNRH.

1. **Executor:** Ministério do Desenvolvimento Regional
2. **Parceiros e interlocutores:** CNRH
3. **Abrangência:** Nacional
4. **Orçamento:** Não informado.
5. **Prazo para conclusão da meta:** dez/2018
6. **Risco (s) de não execução integral da meta ou de não atendimento do prazo:** Entende-se que, ainda que de forma indireta, a meta foi alcançada.
7. **Recomendações para continuidade no PNRH 2022 – 2040:** Dar continuidade ao Teams, com aperfeiçoamento desta ferramenta e procurando não depender tanto de equipe de informática.

Meta 35: Situação da Implementação

- Houveram esforços ainda na época do MMA para se criar um aplicativo do CNRH, **este não pode ser efetivado.**

- Realização das reuniões por videoconferência nas diferentes instâncias do Conselho pela plataforma Teams da Microsoft.

  Resultados: interações dos representantes, com troca de informações e mensagens pelo chat.

Referências

- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) - PROCOMITÊS
- Ministério do Desenvolvimento Regional - Análise Global da Implementação do PNRH
    - Informe Prioridades PNRH
- Resolução CNRH nº215/2020